

Lei Municipal N°302/76,

de 11 de novembro de 1976

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) PARA COBRIR DESPESAS COM FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DA NOVA PARANAIGUARA”

A Câmara Municipal de Paranaiguara, aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para cobrir despesas com festividades de inauguração da nova Paranaiguara.

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.4.0 – Festividades, Recepções e Hospedagem na Inauguração da nova Sede de Paranaiguara

- Cr\$ 240.000,00.

Art.2º - Para cobrir as despesas decorrentes da autorização do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular dotações disponíveis, constantes do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de novembro de 1976.

Alício Santana da Silva
Presidente

Cândido M. dos Santos
1º Secretário